



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

PAIFAP 2023

PROGRAMA DE APOIO A INSTITUIÇÕES DA FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

Área Social | Cultura | Educação | Desporto | Juventude | Recreação

Dezembro de 2023



PREÂMBULO

A Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, no seu artigo 36.º, estabeleceu que as juntas de freguesia tinham a possibilidade de celebrar protocolos de colaboração com entidades terceiras, nomeadamente, instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvessem a sua atividade na área da freguesia. A celebração de protocolos neste âmbito, entre outros aspetos, visava apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse para a freguesia, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Com a publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi revogado o artigo 36.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, mas a alínea v), do ponto 1, do artigo 16.º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que é competência da junta de freguesia «*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia*».

Neste sentido, e porque reconhecemos de uma forma inequívoca o extraordinário trabalho que, ao longo de vários anos, tem sido desenvolvido por várias instituições sedeadas na freguesia de Armação de Pêra ou que aqui têm exercido a sua atividade, trabalho esse que tem contribuído de uma forma meritória para o desenvolvimento desta freguesia e das suas gentes, contribuindo ainda para a construção e afirmação da nossa própria identidade, foi criado o Programa de Apoio a Instituições da Freguesia de Armação de Pêra (**PAIFAP**) que visa estabelecer critérios e regulamentar a atribuição de apoios e subsídios.

Desta forma, pretendemos que o **PAIFAP** continue a ser o instrumento através do qual a Junta de Freguesia garante o apoio às instituições sem fins lucrativos legalmente constituídas e que exerçam a sua atividade na freguesia de Armação de Pêra. Através deste programa, pretendemos apoiar e participar a atividade regular ou iniciativas pontuais de manifesto interesse para a freguesia.

Como nota final, importa referir que para beneficiarem de apoios no âmbito do **PAIFAP**, as instituições que reúnam os requisitos definidos neste programa, terão ainda de efetuar uma candidatura anual ao mesmo, sendo esta apreciada pela Junta de Freguesia de acordo com os critérios definidos. Em função dos pontos obtidos por cada instituição será feita a respetiva conversão para euros com o objetivo de ser apurado o montante do subsídio a atribuir pela Junta de Freguesia, os quais estarão dependentes da aprovação do orçamento anual desta autarquia e de deliberação do órgão executivo.

Por fim, e para permitir materializar os apoios previstos, terá de ser celebrado um protocolo de cooperação entre ambas as partes, onde ficarão cabalmente definidos os direitos e deveres de cada uma das partes.